



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO
DE 2015 REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2015.

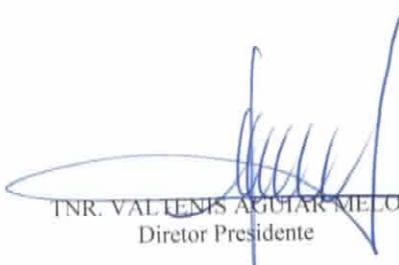
1 Às quatorze horas do dia 08 de Junho de 2015, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a 54ª – **Quinquagésima Quarta Reunião de Diretoria Executiva** do III
4 Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano
5 de 2015, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor
6 Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro
7 Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01.**
8 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 04. No Item 01.**
9 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. 01ª Sessão. Processo:**
10 **0933/2015. Interessado: KACIA MARQUES DA ROSA. Assunto:** Solicitação de
11 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
12 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
13 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
14 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
15 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de
16 Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
17 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
18 protocolada no dia 29/05/2015 – a profissional opta ao cancelamento por não estar
19 trabalhando na área o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º
20 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano*
21 *em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
22 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a*
23 *matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
24 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
25 **REGISTRO. 02ª Sessão. Processo:** 0932/2015. **Interessado: IZANILDO SANTOS**
26 **GOMES. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico
27 em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
28 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
29 Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o
30 profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua
31 dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida
32 logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado
33 pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia
34 **26/05/2015** — ou seja, depois do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo
35 deverá ser paga somente a anuidade proporcional de 2015 até a data do protocolo e
36 deverá ser cancelado o restante no sistema financeiro da instituição, segundo o que
37 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
38 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
39 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
40 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
41 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
42 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 03ª Sessão. Processo:** 0928/2015.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

43 **Interessado:** RODOLFO GAMBOA SOUSA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento
44 de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio
45 Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
46 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo
47 deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde
48 relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado
49 se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo
50 de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de
51 cancelamento foi protocolada no dia **01/06/2015** — ou seja, depois do vencimento da
52 anuidade em curso — e por este motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional
53 de 2015 até a data do protocolo e deverá ser cancelado o restante no sistema financeiro
54 da instituição, segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° §
55 2° “Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano
56 em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade
57 da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria
58 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
59 pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO**. Nada mais
60 havendo a tratar às 17h20min horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro
61 Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada
62 e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 08 de Junho de 2015.


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

